



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**  
Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéa –  
Fortaleza/CE E-mail: [conflitosfunditarios@tjce.jus.br](mailto:conflitosfunditarios@tjce.jus.br)  
Tel: (85) 3492-6095 (Whatsapp – inativo para ligações)

**ATA nº 20/2025- CRSF/TJCE**

**Assunto: Audiência de Mediação**  
**Processo nº 0260975-90.2022.8.06.0001 – Ocupação Leticia Braga**  
**Comarca: 15ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE**

| <b>PARTICIPANTES</b>                 |  |
|--------------------------------------|--|
| Dr. Antônio Alves de Araujo          | Juiz Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE    |
| Dr. Hortênsio Augusto Pires Nogueira | Juiz Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE    |
| Dr. Marcus Rattacaso                 | Procurador Geral do Estado do Ceará.                               |
| Dra. Elisabeth Chagas                | Defensora Pública – Representante da NUHAM                         |
| Dra. Gabrielle Mariano               | Representante da HABITAFOR   |
| Dr. Ricardo Azevedo                  | Advogado da parte autora – OAB 9181                                |
| Dr. Ricardo Lemos                    | Advogado da parte autora – OAB 9559                                |
| Sr. Rodrigo Pontes                   | Autor da Ação  |
| Dr. Waldemar Pereira                 | Representante da Secretária da Cidades                             |
| Sgt. Emanuel Martins                 | Representante da Assistência Militar                               |
| Sr. Jairo Cesar Oliveira             | Lider comunitário da Ocupação                                      |
| Sr. Eduardo Chaves                   | Estagiário – Representante da NUHAM                                |
| Sra. Mariana Viana Mont'Alverne      | Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE     |
| Sra. Ana Angélica Silva de Oliveira  | Estagiária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE     |
| Sra. Adriana Sales Luna Alves        | Discente do Curso de Direito / Unifametro – Matrícula 1-2021220978 |

Aos **22 (vinte e dois) dias de outubro de 2025, às 14h30h**, presencialmente na sala da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará e com transmissão simultânea pela Plataforma Microsoft Teams, foi realizada a **AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO** nos termos da Resolução nº 510/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para promover de forma consensual o diálogo entre as partes, levantando soluções e alinhando as providências necessárias, **da ocupação denominada Leticia Braga envolvidos da Ação de Reintegração de Posse nº 026097590.2022.8.06.0001, tendo como partes Carlos Rodrigo Falcao Pontes, representante do espólio de José Arnóbio Pontes, em face de ocupantes não identificados**, contando com a presença dos acima denominados.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**  
Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéa –  
Fortaleza/CE E-mail: [conflitosfundarios@tjce.jus.br](mailto:conflitosfundarios@tjce.jus.br)  
Tel: (85) 3492-6095 (Whatsapp – inativo para ligações)

Após as apresentações iniciais de todos os presentes, foram repassadas pelo juiz Dr. Antônio Alves de Araújo, em seguida o Dr. Hortênsio Augusto, magistrados da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE informações aos presentes acerca da função da Comissão, bem como do objetivo da mediação na Ação citada, nos termos da Resolução nº 510/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para alinhamento inicial.

- Dada a palavra a **representante da NUHAM - Defensora pública Dra. Elisabeth Chagas**, comentou a situação da comunidade para os presentes que, de fato, trata-se de uma ocupação em situação de vulnerabilidade social, onde as moradias não possuem água, esgoto, luz, e todas as necessidades básicas são improvisadas, em resumo, precisa de caminho para uma solução imediata.
- Dada a palavra ao **lider comunitário Sr. Jairo do Morro**, sugeriu uma alternativa de solução a possibilidade de se fazer uma permuta, com o Estado do Ceará ou o Município, sobre o imóvel da ocupação, pois, essa modalidade troca, já pacificou outras ocupações no mesmo Bairro da demanda.
- Dada a palavra ao **Dr. Ricardo Lemos, representante do proprietário**, informou que o proprietário deseja primeiramente reaver os imóveis em questão, pois, existe projetos de construção no local, em segundo plano, pode vir a negociar o imóvel em questão.
- Dada a palavra ao **Dr. Waldemar Pereira**, ressaltou que o Direito a moradia é Universal, não pode ser concedido somente a uma demanda (parte da população), esclareceu aos presentes, que o ESTADO não possui o objetivo de indenizar proprietário, visto que, não existe um programa de indicação das demandas da CSRF para o propósito de moradia. Em seguida, deu a sugestão da própria CSRF procurar as entidades que são cadastradas no Programa Minha Casa Minha Vida Entidades, para verificar as condições de um suporte de moradias.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéa –  
Fortaleza/CE E-mail: [conflitosfundarios@tjce.jus.br](mailto:conflitosfundarios@tjce.jus.br)  
Tel: (85) 3492-6095 (Whatsapp – inativo para ligações)

- Dada a palavra a Dra. Gabrielle Marinho da representante da HABITADOR, declarou que; não há possibilidade do aluguel social para essa ocupação, pois, a demanda é maior que a oferta, porém, sugeriu que todas as famílias se cadastrem no programa, para a possibilidade do benefício.

Finalizadas as tratativas, foram acertados os seguintes encaminhamentos:

- Foi sugerido pelo Dr. Marcus Rattacaso, representante da PGE, que a CRSF agende reunião com o Procurador Geral do Estado, para discutir sobre a possibilidade do Estado financiar o aluguel social desta ocupação.
- Ficou acertado que, a CRSF entrará em contato com as 03(três) entidades que estão credenciadas pelo Ministério das Cidades, **no Programa Federal MINHA CASA, MINHA VIDA ENTIDADES** do município de Fortaleza, com intuito de agendar reunião para verificar a possibilidade de moradia para a ocupação em questão, segue às entidades; SOCIEDADE COMUNITARIA DE HABITACAO POPULAR UNIDOS DO CURIO, CEARAH PERIFERIA e a FEDERAÇÃO DE ENTIDADES DE BAIROS E FAVELAS DE FORTALEZA.
- Ficou designado pelo magistrado da Comissão Dr. Antônio Alves de Araújo, que a próxima reunião se dará em proporção menor, somente com os representantes de cada parte e os secretários que ficaram responsáveis pelas diligências.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 15h30. Eu, Ana Angélica Silva de Oliveira, Estagiária da da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE o digitei e eu, Mariana Viana Mont'Alverne, Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE, a subscrevi.

*Mariana Viana Mont'Alverne*

**Mariana Viana Mont'Alverne**  
Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE